



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 856, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

considerando o Memo nº 54/PROAD, de 8 de abril de 2014;

considerando o Memo nº 260/SEGAB-RTRIA, de 11 de abril de 2014,

### RESOLVE

Art 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 95, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar o servidor **ALFREDO GONÇALVES BEDA** matrícula SIAPE nº 1904787, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria; **SUELI ALVES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1914774, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Três Lagoas; **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE VIVEIROS**, matrícula SIAPE nº 1726568, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria; **CINTIA LORENA DE CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1865967, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada no Câmpus Três Lagoas e **EDER SANTOS GOUVEIA** matrícula SIAPE nº 1946804, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no Câmpus Três Lagoas para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para julgamento dos processos referentes à Concorrência 001/2014 – TL, UASG: 158454, Processo 23347.001404/2013-28 - Concessão administrativa de uso, a título oneroso, de uma área localizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), Câmpus Três Lagoas, à empresa especializada na exploração de serviços de lanchonete e restaurante, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcus Aurélius Stier Serpe  
Reitor